



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCADORA: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, 3.298 – Bairro Brasil, CEP 38.400-710, Uberlândia-MG, doravante designada Locadora, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº M-7.705.653 – SSP-MG e CPF nº 910.842.706-25.

LOCATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede em Uberlândia/MG, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, por seu representante legal, Sr. Ualisson Carvalho Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 081.053.656-00 e RG nº MG-136.680-41-SSP/MG.

FUNDAMENTO:

1. O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2019 será de **R\$5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

Ualisson Carvalho Silva

Wesley Soares Ramos

Wesley Soares Ramos

Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba
CAB/MG nº 148.403

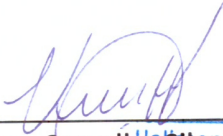


Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba


Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2019.



Ualisson Carvalho Silva
Presidente da AMVAP
Locatário

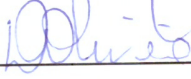


Wesley Soares Ramos
BW Print Tecnologia em Impressão Ltda
Locador

101.395.403/0001-40
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA - ME
AV. AFONSO PENA, 3298 - B. BRASIL
CEP 38400-710 - UBERLÂNDIA - MG

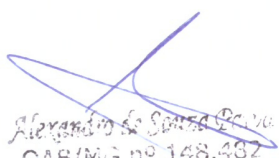
Testemunhas:

Nome: Dauciano Medeiros Oliveira - CPF: 089.430.916-03

Assinatura: 

Nome: Aldiceia Rosa Duarte Silva - CPF: 245.456.118-26

Assinatura: 



Alexandre de Sousa Pereira
CAB/MG nº 148.482



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 05/2017, Dispensa 04/2017, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda. visando a locação de impressora para atendimento à demanda interna da Associação.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/01/2019;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação os mesmos permaneceram inalterados;

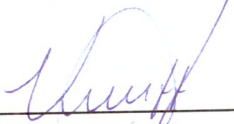
Considerando que a locação das impressoras pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que delas não pode prescindir;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº 10.20.04.122.7002.2014.33.90.39.12.

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2019, vigorando desta forma de 01/02/2019 até 31/12/2019.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

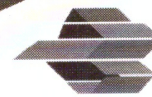
Uberlândia, 28 de janeiro de 2019.



Ualisson Carvalho Silva
Presidente da AMVAP



Ualisson Carvalho Silva
Presidente da AMVAP


**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**
**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2017.**

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 05/2017, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II.

Vigência: de 01/02/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 28 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F88309E4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 69/2018.**

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 69/2018, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2019, além da alteração do deferido item, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato correrá pela seguinte composição: 10 10 04 122 1001 10001 33 90 39 12. Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, II.

Vigência: de 27/12/2018 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 27 de Dezembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:82C4552A

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018,
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove) às 17:00h (dezessete horas) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a segunda reunião extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de deliberar sobre as próximas ações a serem realizadas. A testemunha G.A.S.B., devidamente intimada nas datas de 27 de fevereiro de 2019 e 13 de março de 2019, não compareceu nem justificou sua ausência, razão pela qual foi deliberado que conforme o Artigo 3º, §1º, da Lei 13.367/16, sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos dos artigos 218 e 219 do Decreto-Lei n 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e Art. 170, inciso III do Regimento Interno da Câmara. Fica determinada a expedição de ofício ao juízo criminal solicitando que intime a referida testemunha. Foi deliberado que deverão ser juntados aos autos os documentos constantes das páginas 33 à 66 da Notícia de fato nº MPMG-0042.18.000246-3, os quais a comissão teve acesso após autorização da Promotoria de Justiça. Por fim foi deliberado que deverá ser feito Requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, conforme Art. 171, § 1º do Regimento Interno da Câmara. Ficou definido que não haverá reunião no dia 20/03/19. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7CEA5AA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2019, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 03/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019.

Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Termo de Referência. HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira, no Processo acima mencionado, em favor das seguintes empresas vencedoras:

Itens: 02, 03, 04, 09, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33 e 35 – **Empresa Duarte & Filhos Ltda – EPP**, CNPJ nº 20.201.265/0001-65, com o valor de R\$ 2.578,15 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Itens: 01, 05, 06, 15, 20, 21, 29, 30 – **Empresa Desceida da Silva – ME**, CNPJ nº 26.312.888/0001-91